

Número da Nota de Empenho:864/2024

Data Orçamentária:22/02/2024

Número do Empenho Anterior:/

Local de Entrega:SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL

Prazo de Entrega:CONFORME ABAIXO

Local de Aplicação:ESTOQUE - SLG

Nome do Credor:INFANTARIA COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ/CPF:20.795.155/0001-79

Endereço do Credor:Rua Irmgard Carl n.º 125 sala 02

Cidade:Blumenau

Telefone do Credor:04730371021FAX: 047,

UF/CEP:SC/89.037-555

Modalidade de Licitação:Pregão

Número do Processo:202445/0009

Modalidade Número:0162/2023

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:Ordinário

Tipo de Fornecimento:Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:17Subfunção:122

Programa:8209Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030

Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101

Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 2.328,70

Saldo do Empenho:R\$ 2.328,70

Saldo a Pagar:R\$ 0,00

Liquidado:R\$ 0,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	3	117969	10,00	un	KIT SOPRADOR TÉRMICO 220VX1800W C/3 NÍVEIS TEMP. 50/400/570ºSoprador térmico, 220V, 1800W com três níveis de temperatura: 50graus, 400graus,570graus Celsius, Peso máximo 2Kg, controle constante de temperatura, base plana para uso estável, anel de borracha para guardar a ferramenta, anel removível para lugares de difícil acesso. Fornecido com os seguintes acessórios: um direcionador de ar para proteção de vidros, um direcionador de ar chato, um direcionador de ar reduzido, um direcionador de ar refletor. MARCA: VONDER	232,870000	2.328,70

Valor da Nota de Empenho:2.328,70

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 22/02/2024

Matrícula497193

Visto da Gerência

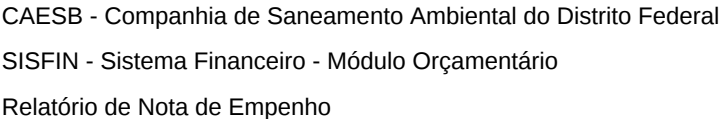
Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__



Data: 15/05/2024
Hora: 23:47:05

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplimento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

Só será concedido prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- ATA 098/2023
- PA 195/2023
- SC 359/2024

Valor da Nota de Empenho:	2.328,70	A TRANSPORTAR
Valor por extenso:	DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS	

Despesa Deduzida da Dotação Orçamentária em: 22/02/2024 Matrícula 49.719-3	Visto da Gerência Esta NE será validada, após conferência da DC	Recebi a 1ª via da Nota de Nome: Tel.: Data: ____/____/____
--	--	--

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"